

Direcção de Património Imobiliário  
Departamento Técnico  
Estação de Santa Apolónia  
1100-105 Lisboa  
Tel. 211022722 Fax. 211021727



Handwritten: #121 ✓

|                |              |
|----------------|--------------|
| Número         | CP/1194 ✓    |
| Recebido em    | 2009-11-13 ✓ |
| Responsável em | / /          |
| Carácter       | / /          |
| N.º            |              |

À  
HIDROPROJECTO – Engenharia e Gestão, S. A.  
Rua Quinta das Romeiras, n.º 104  
Edifício Eduardo Viana, 7º - Miraflores  
1495 – 236 ALGÉS

Carta registada com aviso de recepção

|                                    |                                   |  |                     |
|------------------------------------|-----------------------------------|--|---------------------|
| Sua referência:<br>PCM317.9FX/1107 | Sua comunicação de:<br>2009/10/28 | Nossa referência:<br>N.º 837019/09-PI<br>Proc. 40200005244 | Data:<br>2009/11/12 |
|------------------------------------|-----------------------------------|--|---------------------|

**Assunto:** Linha do Algarve – Faro / Olhão - Kms 340 a 350  
Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Projectos e Processo de Concurso  
6º Grupo – Etar de Faro - Olhão

Exmos. Senhores,

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que não podemos emitir um parecer favorável, caso o projecto não respeite nomeadamente os seguintes pontos:

- A área de intervenção deverá cumprir com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei 276/2003, de 4 de Novembro, que define uma zona “non aedificandi” de 10m, medida a partir do limite do terreno do Domínio Público Ferroviário, proibindo assim qualquer construção, edificação, aterro, depósitos de materiais ou plantação de árvores nessa faixa;
- Quando o anteriormente descrito tiver altura superior, real ou potencial, a 10m, a distância a salvaguardar dever ser igual à soma da altura, real ou potencial, com o limite imposto na alínea a);
- O número 3 do artigo 15.º do mesmo Decreto-Lei, proíbe também fazer escavações a menos de 5m da linha férrea. Caso a escavação tenha uma profundidade superior a 5m, então a distância a salvaguardar é obtida somando aos 5m a sua profundidade;
- A definição do limite do terreno do Domínio Público Ferroviário (Delimitação) poderá ser solicitado conforme artigo 12.º do Decreto-Lei 276/2003 de 04 de Novembro;

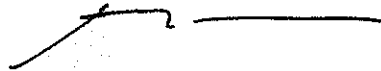
REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE  
Estação de Santa Apolónia  
Largo dos Caminhos-de-Ferro  
1100-105 LISBOA  
Telef: 211 022 000 Fax: 211 022 439  
Sede: Estação de Santa Apolónia LISBOA - Contribuinte e regist na CRCI: 503933813

Para a emissão do parecer da REFER, o projecto em causa deverá ser-nos remetido pela Câmara Municipal aquando do pedido de licenciamento (ponto 1 do art.13.º da actual redacção do DL 555/99), acompanhado dos seguintes elementos:

- Memória descritiva;
- Desenho de localização;
- Desenhos de Implantação à escala 1:1000, nos quais conste a linha férrea (de preferência georreferenciado no sistema de coordenadas Datum Lisboa e em AutoCad);
- Desenhos das especialidades.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora do Património Imobiliário



Arnalda Maria Ramos